

PORTARIA Nº 2.816/SIA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Exclui o aeródromo privado Hotel Lago das Brisas (GO) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.524002/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hotel Lago das Brisas;

II - código OACI: SWLS;

III - município (UF): Buriti Alegre (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18º 15' 20" S / 048º 54' 54" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.543/SIA, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2013, Seção 1, página 1.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO